SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
09 DE AGOSTO DE 2022
ANO XXXV | N º 8.345

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 9

LICITAÇÕES 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 10

CONTRATOS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

CONVÊNIOS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15

EDITAIS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 17

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 35.805 de 08 de agosto de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.805/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.30	0.2.14	200.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	0.2.14		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 35.806 de 08 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXOAO DECRETO Nº 35.806/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	2.1.00	1.200.000,00	
	15.451.0008.216000	4.4.90.51	2.1.00		1.200.000,00
SUB-TOTAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 35.807 de 08 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.807/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.1.00	1.500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.1.00		1.500.000,00
SUB-TOTAL				**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

DECRETO Nº 35.808 de 08 de agosto de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.760.000,00(Cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.808/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.14	1.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.2.14	4.260.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	0.2.14		1.500.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	2.2.14		4.260.000,00
SUB-TOTAL				**5.760.000,00**	**5.760.000,00**
TOTAL GERAL				**5.760.000,00**	**5.760.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.809 de 08 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 35.677, de 12 de julho de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Munícipio, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991,

Considerando que a SEMAN atua no mantenimento e conservação dos logradouros públicos do Município, através de suas ações preventivas e rotineiras, com ênfase na limpeza e desobstrução dos sistemas de micro e macrodrenagem, recuperação de calçadas e equipamentos públicos, manutenção das vias de rolamento e podas de árvores, dentre outras atividades;

Considerando que Salvador é detentora de grandes belezas naturais e caracterizada por diversas manifestações culturais, contando com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, especialmente nos meses de verão;

Considerando a necessidade de manter o adequado funcionamento hidráulico das galerias, condutos e dispositivos coletores que integram a rede de microdrenagem da cidade, reduzindo os transtornos à população durante precipitação intensas;

Considerando a necessidade de intensificação das atividades de manutenção, especialmente nas áreas de maior fluxo turístico da cidade;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessário que os servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de manutenção e conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 35.677, de 12 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da **"Operação Especial Ações Continuadas de Manutenção 2022"**, o valor de R$ 478.337,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

DECRETO Nº 35.810 de 08 de agosto de 2022

Altera a composição do Decreto 30.880/2019 que dispõe de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, para o quadriênio 2019/2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.245/1997, na Lei Federal nº 11.947/2009 e no Decreto nº 19.582 de 21 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera alínea "b" do inciso II e alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto 30.880/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - Como representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada:

b) **AMANDA ORNELAS TRINDADE MELLO**, como suplente, em substituição a **JANAINA SANT'ANNA DE QUEIROZ**, representante da Sociedade Civil, especificamente, do Conselho Regional de Nutricionistas – 5ª Região (CRNS).

III - Como representantes de Pais e Alunos:

a) **EVA SILVA SANTOS**, como titular, em substituição a **LINALDO SANTOS BEZEMO** e **JAMILE DE OLIVEIRA LIMA**, como suplente, em substituição à **VALMIRA SOARES DE ALMEIDA**, representantes dos Pais das Escolas Municipais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 35.811 de 08 de agosto de 2022

Altera dispositivos do Decreto 35.220, de 04 de março de 2022 que "Institui o Programa Alerta Salvador – Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher, cria o Observatório Municipal da Violência contra a Mulher dá outras providências", na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os termos da Lei Federal nº 11.340/06 e do Decreto Federal nº 1.937/96,

DECRETA:

Art 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 35.220, de 04 de março de 2022 que instituí o Programa "Alerta Salvador – Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher", que passa a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 2º .....

.....

XII – promover a equidade de oportunidades para assegurar às mulheres vítimas de violência acesso ao mercado de trabalho.

Parágrafo Único. Poderá ser instituído Selo com o objetivo de reconhecer os esforços de empresas que promovem política de inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de agosto de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido **ISABELLE SCHAUN**, do cargo em comissão Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CAMILA SOARES GOMES**, do cargo em comissão de Assessor do Prefeito, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARLI EMILIA SOUSA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Mussurunga –Tipo A3 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ADRIANA FERREIRA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DILSON TANAJURA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria Econômica, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JÉSSICA PIRES BARBOSA BARRETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo da SEDUR nº 192278/2021 e com fundamento, no art. 38, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor **ALMERIO DA SILVA DE SANTANA**, matrícula nº 3042026, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Municipais, na área de qualificação de Fiscal de Serviço Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, para o cargo efetivo de Analista em Planejamento e Serviços Municipais, na área de qualificação de Analista Sócio Urbano Ambiental, mantida a mesma lotação, remuneração e jornada semanal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 15615/2022
Interessado: PROVINCIA DOS MISSIONÁRIOS DE NOSSA SENHORA DO SALETTE NO BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 19.493-0)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 20694/2022
Interessado: FONTES AGROPECUÁRIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 426.386-3)

Salvador, 03 de agosto de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo nº: 9814/2022
Interessado: CUNHA GUEDES CIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 186.435-1)

Processo nº: 9816/2022
Interessado: CUNHA GUEDES CIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 186.438-6)

Processo nº: 9817/2022
Interessado: CUNHA GUEDES CIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 186.436-0)

Salvador, 05 de agosto de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 15415/2022
Interessado: WBARRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 574.062-2)

Processo nº: 15416/2022
Interessado: WBARRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 250.540-1)

Processo nº: 15417/2022
Interessado: WBARRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 525.120-6

Processo nº: 15634/2022
Interessado: BRUNO VALVERDE PITHON BARRETTO
(Inscrição imobiliária nº 26.689-2)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, bem como da Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 33870/2018
Interessado: SOCIEDADE HOLON
(Inscrições mobiliárias (CGA) nºs 179.574/001-65 e 179.574/002-49)

Salvador, 08 de agosto de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 21936/2022
Interessado: JOSELITO BATISTA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 381.484-0)

Salvador, 03 de agosto de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão e incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 10015/2022
Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 434.739-0)

Processo nº: 10018/2022
Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 333-6)

Processo nº: 10023/2022
Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 426.897-0)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Processo nº: 10028/2022
Requerente: VIBRA ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.)
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA E ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 195.407-5)

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.354, de 25/04/2019, decorrente de incorporação de bem imóvel, por falta de amparo legal.

Processo nº: 2159/2019
Interessado: MAKARIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 666.048-7)

Processo nº: 11446/2019
Interessado: MAKARIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 339.005-5, 666.175-5, 703.360-5, 747.928-0 e 748.074-1)

Salvador, 25 de julho de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica

Processo nº: 1832/2022
Interessado: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 900.766-0)

Salvador, 27 de julho de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**VERENA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	VERENA LABORDA SANTOS DURAN
CGA	479.695/001-40
CNPJ	19.443.119/0001-67
T.I.	1504/2022
PROCESSO N.	19186/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**PUXADINHO BAR E RESTAURANTE LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	REBECA GONÇALVES GOMES CPF 815.281.245-53
CGA	859.453/001-93
CNPJ	45.243.068/0001-30
PROCESSO N.	19172/2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE

CONTRIBUINTE	**STAR AMBIENTAL LTDA**
REPRESENTANTES	MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.393), LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA 31.024) E LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB 45.239)
PROCESSO Nº	1547/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, TOMAR CIÊNCIA FORMAL E MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8 .421/2013.

CONTRIBUINTE	**STAR AMBIENTAL LTDA**
REPRESENTANTES	MARCELO NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.393), LUIZ FILLIPE A. FIGUEIREDO (OAB/BA 31.024) E LORENA ANN P. REZENDE DE OLIVEIRA (OAB 45.239)
PROCESSO Nº	2900/2017
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, TOMAR CIÊNCIA FORMAL E MANIFESTAR-SE SOBRE O LAUDO PERICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS PELA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CFI. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8 .421/2013.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	**ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S. A.**
PROCESSO Nº'	9493/218
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	207.848-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	AMARILIS CORRÊA FONSECA - OAB/BA Nº 30.918
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80361-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 4281 - 2012 - TFF
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: MEDIAL SAÚDE S/A (AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS (OAB/SP 224.120) RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15423-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.133-4
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 08 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13396-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 11.421-9
RECORRENTE: BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8637-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 11.421-9
RECORRENTE: BOLSA IMOBILIÁRIA BRASILEIRA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

Salvador, 08 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/08/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77824-2009
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1462 - 2009 - ISS
NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTRO
RECORRENTE: DUETTO PRODUÇÕES EVENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME
REPRESENTANTE LEGAL: MAIARA DE JESUS LIBERATO DE MATOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 08 de agosto de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 254/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97, devendo ser observado o art. 257 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 190163/2021,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, CARLA DE LOURDES SANTANA MEIRELLES SACRAMENTO, matrícula 3080314, desde 03/11/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 408/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/08/2022, o servidor **ANTONIO ROBSON SANTOS ALCÂNTARA**, matrícula **3094058**, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de agosto de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
9495/2022	SMED	ELMA SOUZA TAVARES
78523/2022	SMED	JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA
81480/2022	SMED	CRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA
58141/2022	SMED	GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO
192202/2021	SMED	ESMERALDA SOUZA DOS SANTOS
6908/2020	SMS	IRACEMA SANTANA DIOGO
51699/2022	SMS	CATIA REGINA BASTOS SANTANA
29524/2022	SMS	DJALMA SIMPLICIO DAS MERCES FILHO
94267/2021	SMS	RUBEM MORAIS RIBEIRO
88545/2022	PGMS	ISABELA ALMEIDA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 434/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria das servidoras abaixo relacionadas, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5443/2022	CRISTINA MARY ASSIS DANTAS	3097744
79749/2022	JUSSARA SANTOS ARAUJO	3093408

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário'

PORTARIA Nº 435/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Autorizar, a Servidora abaixo relacionada que, encontrava-se a disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
CINTIA KELLE DOS SANTOS COSTA	3113716	0212 - ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA	1º	05/05/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de agosto de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E FARMÁCIA BELMONTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RIO AMAZONAS, Nº 58 - VILA LAURA
ÁLVARA SANITÁRIO: 75/2022
PROCESSO: 137445/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JESSICA GARCIA DE OLIVEIRA SOUZA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12064

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIAS DA FARMÁCIA PREÇO POPULAR LIMITADA
ENDEREÇO: AVENIDA DORIVAL CAYMMI, Nº 106, TODO IMÓVEL - ITAPUÃ
ÁLVARA SANITÁRIO: 106/2022
PROCESSO: 137022/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAMON CARNEIRO RIOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 10.602

Salvador, em 05 de agosto de 2022

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 96/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 01/ 1991, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos do Município do Salvador;
CONSIDERANDO o artigo 188 da Lei Complementar Municipal nº. 01/ 1991 que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
RESOLVE:
Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: JOSELITO DA SILVA CARDOSO - Matrícula nº. 3102553; FERNANDA BARRETTO FONTES FERREIRA - Matrícula nº. 3091151; ALEX ALVES DE JESUS NUNES - Matrícula nº. 3102558, como Membros Permanentes sob a Presidência do primeiro e em caso de impedimento, substituído pelo segundo. Como Membros Suplentes: BRUNO ROBERTO ANDRADE SANTOS CARVALHO - Matrícula nº. 3102546, e ELIENE ROCHA SANTANA COSTA - Matrícula nº. 3069584, objetivando a apuração de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade.
Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente a Portaria SEMOB nº. 86/ 2022;

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de agosto de 2022.

FABRIZZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 097/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular **Valneide Santos Fernandes,** matrícula nº 3134502, por motivo de férias regulamentares no período de 12/08/2022 a 31/08/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 08 de agosto de 2022.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº238/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Hiperideal,** localizado na **Avenida Ibirapitanga s/n, Bairro Patamares,** Via Coletora ll (VC ll), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, a Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás vem solicitar a **renovação da Portaria nº 383 / 2021 - TRANSALVADOR**, através do Processo SEDUR nº 6676 / 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 383 / 2021-TRANSALVADOR,** para **Ligação de Gás Natural, do Empreendimento Hiperideal,** localizado na **Avenida Ibirapitanga s/n, Bairro Patamares,** sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 17126/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 239/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "**FESTA RELIGIOSA DE SÃO ROQUE**", promovida pela Paróquia da Ressureição do Senhor, **no dia 16 de agosto de 2022**,conforme solicitação feita através dos seguintes Processos: TRANSALVADOR/ SEOPE nº 118222/2022, SEMUR/CMCN nº 117418/2022, e licenciamento CLE/SEDUR nº 15884/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos no Bairro Federação**:**

I - Instalação de barreira móvel (BM),das 05:00 às 21:00, na Rua Prof. Aristídes Novis - em frente ao portão da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (controle do tráfego e desvio do tráfego de veículos);

II - Permitir o estacionamento de veículos, das 05:00 às 21:00, na Rua Prof. Aristídes Novis (sentido Rua Caetano Moura, trecho compreendido entre o Portão da UFBA/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e a Mansão Duque de Orleans);

III - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, quando da realização da Procissão, a partir das 15:00, nas seguintes vias: Largo de São Lázaro (saída na Igreja de São Lázaro), Rua Professor Aristides Novis, Rua Caetano Moura,Largo do Campo Santo, Rua Caetano Moura, Rua Professor Aristides Novis, Largo de São Lázaro (chegada na Igreja de São Lázaro).

Art. 2º O uso de som incluindo trio ou minitrio, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR, e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Policia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública, Segurança do local e o suporte permanente nas barreiras de trânsito visando aintegridade dos Agentes de Trânsito.

Art. 4º O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 5º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condiçõeslocais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
60913/2022	CATIA REGINA CONCEIÇÃO FERNANDES	4º
61197/2022	JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ	7º
66165/2022	NILSON SOUZA REIS	4º
61909/2022	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 05 de agosto de 2022.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA Nº 004/2022

O Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇAO E TECNOLOGIA - SEMIT**, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar designada, a servidora ROBERTA COUTO SILVA, matrícula 3163144, Coordenador II da coordenadoria de captação de investimento e aceleração de startups, grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria de Inovação, grau 58, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, por motivo de férias do titular LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN, matrícula 3158249, no período de 20 dias a partir de 18/08 à 06/09/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 08 de Agosto de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAUJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
108817/2022	JAIME DE OLIVEIRA SENA	10º

Salvador, 08 de agosto de 2022.

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2022- PROC: 108698/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / RÉGUA / CAIXA / ORGANIZADOR (CAIXA ARQUIVO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 22/08/2022; abertura no dia 23/08/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 23/08/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 155/2021- PROC: 96489/2021- SEMGE, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de clipagem (clipping) de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), publicadas em mídias impressas (jornais e revistas), sites e blogs, emissoras de rádio e de televisão da Cidade do Salvador e região metropolitana, compreendendo o monitoramento, a captação, a seleção, a organização, a avaliação, a disponibilização digital em página de internet especifica e a remessa diária das matérias à PMS, em tempo real. As matérias de interesse deverão ter sido veiculadas em jornais, sites, blogs e emissoras de rádio e televisão em sinal aberto na Cidade do Salvador, e em jornais e revistas jornalísticas de alcance nacional, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/08/2022; abertura no dia 24/08/2022 às 08:30h e início da disputa no dia 24/08/2022 às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 041/2022- PROC: 209056/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para ALMOFADA TINTA CARIMBO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI	01	R$ 155.312,85
	02	R$ 2.800,00
	03	R$ 17.198,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2022

Salvador, 08 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002 e com fulcro dos §2º e §3º do Decreto Municipal nº 24.900/14 comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°011/2022**.**

OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de aparelhos de iluminação elétrica de uso interno e externo - (LUMINARIA DECORATIVA TIPO LED).

PROC: 182082/2021- SEMGE

RECORRENTE: - ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº 082/2022, em conformidade com Despacho Homologatório do Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP datado 05/08/2022.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PROCESSO Nº: 216829/2021

CONTRATADA: RICOM PNEUS LTDA

CNPJ: 20.136.019/0004-10

OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para ônibus, carros leves, utilizados no Serviço de Atendimento itinerante e administrativo em Salvador-Bahia.

VALOR GLOBAL: R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais))

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 08/08/2022

Salvador, 08 de agosto de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCM torna público para conhecimento dos interessados, resultado das empresas credenciadas para prestação de serviço de aplicação de exames psicológicos.

EMPRESA: LB SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AGENCIAMENTO EIRELLI.

CNPJ: 33.027.895/0001-07.

Data da Homologação: 05/08/2022.

PRESIDENTE DA CPL, em 08 de agosto de 2022.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 110672/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ICLEI - AMERICA DO SUL
CNPJ: 03.898.408/0001-10
OBJETO: Contribuição associativa anual referente ao ano de 2022 ao ICLEI - Governos Locais para atender aos objetivos de sustentabilidade da SECIS.
VALOR: R$ 30.403,62 (trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos).
PARECER: S/Nº de 29/07/2022 RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.541.0014.232600; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
DATA: 08/08/2022.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 019/2022
Licitação nº 019/2022
Objeto Aquisição de TUBO INOX, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da DESAL, na fabricação de brinquedos e peças diversas da Metalurgia, conforme descriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2022 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2022 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/08/2022 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de agosto de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 020/2022
Licitação nº 020/2022
Objeto Aquisição de MAQUINA DE SOLDA 425A, CHAVE DE IMPACTO, ESMERILHADEIRA, MARTELO PERFURADOR E PERFURATRIZ, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinados a atender as demandas da área fabril da DESAL, na fabricação e recuperação de peças diversas de metalurgia, conforme descriminados no item 3 do Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 19/08/2022 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2022 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/08/2022 ás 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de agosto de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Processo: nº 149917/2021 - Empresa: CEPECEM - Centro de Pesquisa Consultoria Engenharia e Meio Ambiente LTDA - CNPJ: 01.123.812/0001-97 - Objeto: Contratação de Empresa para execução de trabalho social no Empreendimento Vivendas do Mar, Localizado no jardim Santa Filomena, bairro de São Tomé de Paripe, Salvador-Bahia, junto aos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. - Valor Total: R$ 280.255,77 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - Dotação: Projeto/Atividade 16.482.0009.121800, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 0.1.24 Transferência de Convênios - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93. Artigo 24, inciso XI.
Data da Assinatura: 01/08/2022

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 91630/2021
AFM Nº: 7501/2022 - R$ 12.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
AFM Nº: 7503/2022 - R$ 1.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
AFM Nº: 7505/2022 - R$ 7.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.294.882/0001-06

PROCESSO: 161811/2021
AFM Nº: 7502/2022 - R$ 13.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
AFM Nº: 7504/2022 - R$ 1.390,00- DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
AFM Nº: 7506/2022 - R$ 5.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: CONVERSORES ELÉTRICOS NÃO ROTATIVOS
PROCESSO: 213757/2021
AFM Nº: 7517/2022 - R$ 3.171,28 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
AFM Nº: 7521/2022 - R$ 1.698,90 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO: 213757/2021
AFM Nº: 7518/2022 - R$ 699,16 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI
CNPJ: 28.688.738/0001-02

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO / BATERIA
PROCESSO: 213757/2021
AFM Nº: 7519/2022 - R$ 25.167,83 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
AFM Nº: 7523/2022 - R$ 8.990,00- DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO: 213757/2021
FM Nº: 7520/2022 - R$ 2.730,37- DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022
CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI
CNPJ: 28.688.738/0001-02

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 19191/2022
AFM Nº: 7721/2022 - R$ 2.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
CONTRATADA: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.239.472/0001-37

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 08 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 522/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2022
PROCESSO Nº 213808/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 522/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002970	NORTRIPTILINA 50MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CA	0,36

Salvador, 08 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 570/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 078/2022
PROCESSO Nº 182372/2021.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de carro para curativos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 570/2022
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.007.528/0001-65
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/08/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SARA GOMES CÓRES
LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100004809	CARRO PARA CURATIVOS COM BALDE E BACIA MARCA/FABRICANTE: SWAB/ DESTAK	UND	794,60

Salvador, 08 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 523/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 103/2022
PROCESSO Nº 213808/2021.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 523/2022
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 08/08/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200011642	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50G 10 APLICADORES MARCA/ FABRICANTE: GREEN	TB	4,0400

Salvador, 08 de agosto de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 94292/2022
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 06 (seis) meses, com início em 27/08/2022 e término em 26/02/2023, permanecendo o valor semestral de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme valores unitários do anexo I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.91 e 0.1.00.
CONTRATADA: **RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 13.198.466/0001-95
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Israel José dos Santos Júnior**

Salvador, 08 de agosto de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2020

PROCESSO: Nº 75342/2022-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato-SEMPRE nº 012/2020 relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de **lavagem de reservatórios de água nas unidades da SEMPRE,** conforme as especificações do Termo de Referência e quantitativo na planilha de valores constante do Anexo I.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.508.726/0001-56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:
Subação 250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE; **Fonte Recurso** 0.1.00 Tesouro; **Natureza Despesa** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
Subação 08.244.0014.231000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica / 08.244.0014.231100 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial / 08.244.0014.231300 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família. **Fonte Recurso:** 2.2.29.37/2.2.29.38/0.2.29/2.2.36. **Natureza Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 163.717,68 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 24.900/2014, Lei nº 10.520/2002.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM:2022007917
Licitação:123/2021
Termo de compromisso nº2021000249
Processo Nº: 168033/2021
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ALFALAGOS LTDA.
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Objeto: Aquisição de Máscara Descartável
Valor Total: R$ 65,00(sessenta e cinco reais)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903010-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 08/08/2022

AFM:2022007863
Licitação:124/2021
Termo de compromisso nº2022000040
Processo Nº:162666/21
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME
CNPJ: 08.803.423/0001-51
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor Total: R$ 684,72 (Seiscentos e Oitenta e quatro Reais e setenta e dois centavos)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903017-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 05/08/2022

Salvador, 08 de Agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 55/2022

AFM Nº: 2022007577
PROCESSO: 114113- 2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000195
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: Caneta esferográfica, escrita fina e grossa, tinta cor azul.
VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2022/001095

Salvador (BA), 08 de agosto de 2022.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 56/2022

AFM Nº: 2022007580
PROCESSO: 114119- 2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000165
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: Envelope saco papel kraft ouro 80g/m² 260x360mm; Envelope saco papel kraft 80g/m² pardo 310x410mm; Envelope saco papel kraft ouro 80g/m² pardo 229x324mm.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2022/001087

Salvador (BA), 08 de agosto de 2022.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007923
LICITAÇÃO Nº: 037/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000090
PROCESSO Nº: 204426/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: CHEMICAL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº: 05.862.233/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) KITS LANCHES PARA A FEIRA SOCIAL A ACONTECER NO DIA 13/08/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.258,20 (MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2501
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 **FONTE:** TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022

FRANCISCO ESPINHEIRA
Subsecretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** ente público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0032-45, situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo, CEP: 40.301-360, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON,** inscrita no CPF/MF sob o nº 793.476.735-87, RG nº 07.008.892-64, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 01/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 04/01/2021 e conforme o §8º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato nº 008/2020, firmado em 30 de março de 2020, com a **CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S.A.,** inscrito no CNPJ nº 26.822.234/0001-08; cujo objeto é a locação de imóvel não-residencial, na modalidade "Built Suit", que consiste no **reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-E de 12/2021 no importe de 14,029510% conforme Cláusula 6.5 do Contrato Principal, passando o valor mensal de R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais) para R$ 78.566,33 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** e a corrente despesa a correr por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, e as correlatas nos exercícios seguintes:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
590002	19.572.0005.117500	33.90.39	0.1.00 2.1.00

Salvador, 08 de agosto de 2022

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 123250 / 2022 - SEMIT
CONTRATADO: CONSORCIO INFOVIA SALVADOR, CNPJ Nº 46.638.168/0001-28.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DE PAGAMENTO DA CONTRATADA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
ASSINATURA: 08/08/2022.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007733/2022
PROCESSO: 50522/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2022 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: CONTINENTAL GAS LTDA - ME
CNPJ: 10.728.275/0001-08
VALOR: R$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 063/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
PROCESSO Nº: 106862/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de materiais de carpintaria,com entrega C.I.F

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
PARECER Nº: 111/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Telas Litoral Norte Comércio e Serviços LTDA.
- Liane Lopes Sicupira da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 064/2022
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G. LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESENGRAXANTES EIRELI
CNPJ: 01.150.435/0001-85
PROCESSO Nº: 106301/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Material de Limpeza para Veiculos,com entrega C.I.F

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
PARECER Nº: 105/2022

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: G. Limp Indústria e Comércio de Desengraxantes Eireli.
- Nilton José da Cruz Júnior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 149917/2021
CONTRATO Nº 017/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CEPECEM - Centro de Pesquisa Consultoria Engenharia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ/MF sob o nº 01.123.812/0001-97
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XI.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de trabalho social no empreendimento Vivendas do Mar, Localizado no jardim Santa Filomena, bairro de São Tomé de Paripe, junto aos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, especificado neste edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no Projeto/Atividade 16.482.0009.121800 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais**, no elemento de despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e na Fonte 0.1.24 - Transferência de Convênio**, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
Assinam:
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA
Pela Contratada: Ivanildo Rodrigues de Souza - CEPECEM - Centro de Pesquisa Consultoria Engenharia e Meio Ambiente LTDA

JULIO CESAR DOS SANTOS

Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 10518/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIO DA BAHIA S.A -CNPJ nº 32.141.432/0001-09
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIO DA BAHIA, na

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Execução da construção do reservatório de amortecimento do sistema de drenagem pluvial na área do Complexo de Manutenção do VLT/Monotrilho do Subúrbio na Calçada, método destrutivo, com vala aberta, obras complementares em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Largo da Calçada, n° s/n, Calçada, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e TIE LI- METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9673/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A -CNPJ n° 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução do projeto executivo de pavimentação, obras complementares, drenagem, meios fios, calçadas, saneamento e outras intercorrências, para acesso aos edifícios do Empreendimentos Vivendas do Imbuí.
Local: Rua Professor Fernando Rocha, Doron, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRUGUES DE SOUZA PONTUA-TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9888/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A -CNPJ n° 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução de rede de ÁGUA POTÁVEL, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Rua Viver Salvador, Areia Branca, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, HELIONEI REIS SANTOS e ANA CATARINA RODRUGUES DE SOUZA PONTUA-TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 216508/2021
Concorrência nº: 001/2022
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN-CNPJ/MF nº 47.402.281/0001-72
Objeto: Realização de SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "B", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR-BAHIA", na forma descrita no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
Valor global: R$ 4.359.731,35 (quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP: Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto de Atividade: 15.451.009.1134-Implantação da Infraestrutura Viária; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Convênios; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92 - Alienação de Bens
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/ O.S.
Data de Assinatura do Contrato: 04/08/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRNCIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2021 celebrado em 27/07/2022 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a UFBA - Universidade Federal da Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 168.690/2021
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre os convenentes com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador, conceder aos estudantes dos cursos de Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fonoaudiologia, Odontologia, Serviço Social, Farmácia, Fisioterapia e Saúde Coletiva, regularmente matriculados na UFBA, campos de prática e estágios nos serviços da rede do Sistema Único de Saúde - SUS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Decreto nº 93.872/86, Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria nº 244/10.
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor da UFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº025/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE,** no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao termo de colaboração 012/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2727/2017, firmado com a **INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA.** O objeto deste Termo de Apostilamento é Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 1.099 a 1.105, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2021, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.115 a 1.150 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.
AMPARO LEGAL**:** Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA n.º 1381/2017 anexo 1ª item 8

Salvador, 19 de julho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº. 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, CNPJ nº. 13.927.801/0017-06, representada pelo Sr. Secretário **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente ao termo de colaboração 011/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 608/2019, firmado com a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS.** O objeto deste Termo de Apostilamento é Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 1.144 a 1.147, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2021, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.153 a 1.190 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.
AMPARO LEGAL**:** Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA n.º 1381/2017 anexo 1ª item 8

Salvador, 25 de julho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROJETO AXÉ N°001/2022, PUBLICADO NO DOM N° 8.326 EM 15/07/2022, PÁGINA 20

ONDE SE LÊ:

Plano de Trabalho acostado as fls.673 a 716

LEIA-SE:

Plano de Trabalho acostado as fls.800 a 843

Salvador, 27 de julho de 2022

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercicio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA Nº 01/2021

OBJETO DO CONVÊNIO: Estabelecer o compromisso entre os partícipes, para a realização de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária no bairro do CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA ("CAB"), situado no Município de Salvador/BA.
Onde se lê na Cláusula Terceira:
"A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA ("SEINFRA") se compromete a repassar ao MUNICÍPIO DE SALVADOR a integralidade dos valores relativos à compra dos postes, suportes e sextantes necessários ao cumprimento de suas obrigações elencadas em subcláusula 2.2"
Leia-se:
"A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA ("SEINFRA") se compromete a repassar ao MUNICÍPIO DE SALVADOR - SEMOP, através do FUNDO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ("FUNCIP"), a integralidade dos valores relativos à compra dos postes, suportes e sextantes necessários ao cumprimento de suas obrigações elencadas em subcláusula 2.2".
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.
ASSINAM: Kelly Barbosa Figueiredo Morais pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP; Marcus Benicio Foltz Cavalcanti pela Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA; Cynira Alana Lopes de Araújo Malveira pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - NEOENERGIA COELBA.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos fiscais ora constituídos em função da revisão dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A, todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

CONTRIBUINTE	MV LIVE MULTIMIDIA EIRELI - ME
CPF/CNPJ	28.621.074/0001-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO	E-SALVADOR 55372/2022
INSCRIÇÃO MUN. C.G.A.	613.610/001-04
TRIBUTO(S)	TFF
EXERCÍCIO(S)	2018
DESCRIÇÃO	FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DOS LANÇAMENTOS DE TFF PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 613.610/001-04, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº 8078567-27.2019.8.05.0001.

Salvador, 08 de agosto de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
159087/2021	668.313-4	JACIARA DIAS DOS SANTOS	047.069.554-40	2017
110678/2021	558.690-9	EVODIO MALAQUIAS DA SILVA JUNIOR	390.276.945-91	2017 E 2018
16191/2022	846.951-2	ANALIA MATOS DE SENA	003.184.665-38	2018,2019,202020 E 2021

Salvador, 08 de agosto de 2022.

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17219/2022	BENEDITA VERAS VIEIRA	ITIV
8336/2022	ALVARO RABELO ALVES JUNIOR	ITIV
22030/2022	WILDINEA MARQUES RIBEIRO	ITIV
20923/2022	MUNICIPIO DE SALVADOR	ADMINISTRATIVO
12555/2022	GABRIEL CAMPOS DE SOUZA	REV. VALOR VENAL

Salvador,08 de agosto de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35757/2018	JUCILENE S. ROCHA	PRIME.LANÇA.PF
36344/2018	CARMEN C. C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
38164/2018	MARIA C. A. O. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
39080/2018	EDSON E. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
17210/2019	ANA O. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
35523/2019	CICERO B. E. FRANCA	PRIME.LANÇA.PF
42769/2019	JEFFERSON D. MORAIS	PRIME.LANÇA.PF
44318/2019	ARIVALDO O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
13122/2021	LUIZ C. S. SOUSA	PRIME.LANÇA.PF
13236/2021	ELISABETE S. LOPES	PRIME.LANÇA.PF
18188/2021	MATHEUS G. LOPES	PRIME.LANÇA.PF
26954/2021	ROQUELINA P. BARBOSA	PRIME.LANÇA.PF
27481/2021	IGREJA P. S. CRISTO	PRIME.LANÇA.PJ
27518/2021	ITAIANE M. C. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
27778/2021	DAIANA L. MARTINS	PRIME.LANÇA.PF
32372/2021	MARCOS M. HARBIBE	PRIME.LANÇA.PF
8717/2022	EUNICE C. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
9231/2022	ADAILTON S. COSTA	DESME.
9561/2022	NELMA C. LIMA	DESME.
10949/2022	UOSTON S. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
11134/2022	CORACI M. O. PEREIRA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 08 de Julho de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56461/2017	CRISTIAN A. S. NASCIMENTO	PRIME.LANÇA.PF
18907/2018	JOSE J. T. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
25940/2018	ISMAEL S. RIOS	PRIME.LANÇA.PF
30843/2018	DAIANE S. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
51872/2018	JOSE F. O. CARVALHO	PRIME.LANÇA.PF
52124/2018	UILSON F. ALMEIDA	PRIME.LANÇA.PF
53528/2018	JUSSARA S. SENA	PRIME.LANÇA.PF
53529/2018	JAIRO F. CAMPOS	PRIME.LANÇA.PF
54887/2018	TARCIZIO D. V. BARRETO	PRIME.LANÇA.PF
59917/2018	AILTON C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
25602/2019	OLGA C. C. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
26945/2019	ROSANGELA J. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
27515/2019	MARIA R. CRUZ	PRIME.LANÇA.PF
28343/2019	ANTONIO C. R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
33369/2019	ADEMIR F. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
33676/2019	ALECSANDRO G. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
60374/2019	ROBERTO C. DANTAS	PRIME.LANÇA.PF
72518/2019	MARIA C. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
46542/2020	ELIZA N. HORA	PRIME.LANÇA.PF
46545/2020	OLIVALDO B. BISPO	PRIME.LANÇA.PF
13876/2021	JESSICA S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
20295/2021	JOSENILSON P. MESQUITA	PRIME.LANÇA.PF
20324/2021	CYNTIA R. S. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
20381/2021	NEILDO R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
22032/2021	EDNALDO V. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
22419/2021	LUCAS R. FLORENCE	PRIME.LANÇA.PF
23632/2021	AGATHA P. O. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
29121/2021	JACKSON C. MEDRADO	PRIME.LANÇA.PF
117/2022	AGNALDO O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
724/2022	CLAUDIA M. GALRAO	PRIME.LANÇA.PF
1082/2022	JOSE C. S. ALVES	PRIME.LANÇA.PF
1124/2022	MARTA ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
7193/2022	RENATO M. S. FILHO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
8547/2022	AILTON A. N. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
8689/2022	TREVO S. E. LTDA	TRANS.TRIBU.
8941/2022	ASSOCIACAO M. P. R. S. BRAZ	DESME.
9062/2022	EMILE L. S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
9247/2022	ALOIZIO G. SOUZA	DESME.
9932/2022	OSVALDO F. S. NETO	PRIME.LANÇA.PF
11640/2022	ANDERSON F. FIGUEIREDO	REVIS.ÁREATERRE.
11682/2022	VERA P. PINHO	DESME.
11793/2022	NPCM E. I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
12150/2022	JUCELIA SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
13521/2022	EZIQUIEL D. CORREIA	PRIME.LANÇA.PF
15127/2022	DEILTON A. FERNANDES	REVIS.ÁREACONST.
15381/2022	JOAO C. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
16883/2022	CENTRO E. C. E. TRABALHO	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 08 de Agosto de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 090/2022**, contratação de empresa para prestação de serviços de suporte logístico e operacional para realização do 8º Seminário do CIEVS Salvador, com fornecimento de material e serviços gráficos, alocação de equipamentos e serviço de Buffet e decoração. As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**
O processo administrativo nº 55799/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,08 de agosto de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 091/2022**: contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES (LOTE 1 E LOTE 2), tipo lancha, que permaneçam disponíveis 24 horas, com manutenção, seguro, e tripulação, visando atender às necessidades de serviços de transporte aquaviários para uso na Baia de Todos os Santos e Costa de Salvador através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação do Diário Oficial do Município de Salvador - DOM.
O processo administrativo nº 105249/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de agosto de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.
QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P2188	EDVÂNIO FERREIRA	002498	07.088.373/0001-05
2.	P8271	EDVÂNIO FERREIRA	002442	07.088.373/0001-05
3.	P7499	GRUPO DE OFTALMOLOGIA DA BAHIA S/S LTDA	0029DSB	01.168.412/0001-06
4.	P7708	DROGARIA GARCÊS LTDA-EPP	105/19 RV	14.010.094/0001-94
5.	P7490	NUTRICLIN CLINICA DE NUTRIÇAO LTDA	080/19 RV	10.255.534/0001-12
6.	P7946	FARMÁCIA BRASIL POPULAR LTDA	056/2019-DSL	34.182.616/0001-42
7.	P7840	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	DSC 0122	13.574.594/0750-13
8.	P7848	UNITRIS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	0539	27.925.506/0001-68
9.	P7917	ROMAN PAUL JOSEPH PANKOFER	0527	15.775.903/0001-11
10.	P8198	RESTAURANTE CHAMA VIVA DE SALVADOR LTDA	001016	26.727.526/0001-61
11.	P8408	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	1277E	00.063.960/0514-39
12.	P7249	ASSOC DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PM DA BA	018CAR19	01.550.204/0001-69
13.	P7962	FISSURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	002CAR2020	74.178.237/0001-01
14.	P6642	CENTRO DE TRAT. E REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA	02127DSB	02.549.938/0001-90
15.	P8407	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	100015	47.508.411/0892-03
16.	P8901	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	165 DSB	47.508.411/0193-37
17.	P8533	SUA OPÇÃO MINIMERCADO E PADARIA EIRELI	0980-DSPL	32.256.972/0001-38

Salvador, 05 de agosto de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados,

por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P8085	FARMÁCIA SOUZA LTDA	02500	33.203.793/0001-03
2.	P8335	MAICON ALMEIDA SILVA MERCADINHO	DSC 0189	23.038.692/0001-62
3.	P8342	FÁBIO ARAÚJO PINHEIRO PASSOS	4040	035.804.054-03
4.	P8274	4 FORMAGGI RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	027/20 RV	34.191.618/0001-06
5.	P8289	CLUBE DA BELEZA ESTÉTICA E CABELEREIRO LTDA	000644E	21.097.331/0001-61
6.	P8269	SL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	577	34.569.028/0001-66
7.	P8118	EDIANE T. S. OLIVEIRA	1373-E	017.997.425-47
8.	P8127	FARMÁCIA BOM JUÁ EIRELI	0612	27.316.722/0001-.06
9.	P8149	DROGARIA E FARMÁCIA BELMONTE-LTDA	00614	04.850.709/0001-37
10.	P7681	MARLENE LOPES DOS SANTOS	4070	25.038.040/0001-53
11.	P8119	FARMÁCIA FENIX LTDA	580	17.392.409/0001-30
12.	P8150	FARMÁCIA FENIX LTDA	601	17.392.409/0001-30
13.	P8169	FARMÁCIAS MULTIPOPULAR DROGARIA E COSMÉTICOS LTDA	605	36.179.551/0001-01
14.	P8101	SIDNEY FRANCISCO MONTEIRO COELHO 65839129453	0948	27.912.117/0001-06
15.	P9114	TR - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	02493	08.475.376/0001-64
16.	P8120	FARMÁCIA D & M LTDA	567	28.186.772/0001-89
17.	P8296	PALATUS RESTAURANTE LTDA	025/20 RV	30.545.290/0001-10
18.	P8122	ADSON MENEZES DOS SANTOS DE ARAÚJO	000604	15.557.0006/0001-31
19.	P8109	ATACADÃO DOS REMÉDIOS LTDA	568	04.020.620/0003-05
20.	P8126	DROGARIA E FARMÁCIA BELMONTE LTDA	615	04.850.703/0001-37

Salvador, 05 de agosto de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P8007	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS 79561900530	001011	29.277.107/0001-63
2.	P7416	FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A	021CAR19	08.906.994/0001-11
3.	P7994	RAIA DROGASIL S.A	0305	61.585.865/1846-13
4.	P7754	AUDFALA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	0162	08.488.549/0001-89
5.	P7891	ALTAS HORAS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	0546	20.089.139/0001-60
6.	P8008	KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	000277	00.285.660/0050-44
7.	P8010	MEDDI CENTER LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	001004	33.209.180/0001-75
8.	P7796	ART ODONTO SALVADOR LTDA - ME	0192	20.593.555/0001-00
9.	P8337	CLÍNICA MÉDICA BARRETTO PALMA LTDA	DSC 0177	14.019.368/0001-06
10.	P7705	XIULIAM SHAN RESTAURANTE LTDA	000260	11.015.456/0001-41
11.	P8178	EDSON DOS SANTOS PINHO LTDA	627-E/ DSCB	19.424.493/0001-15
12.	P7707	RF SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	000506	05.030.616/0002-00
13.	P8090	FARMÁCIA KALLIA LTDA	564	40.540.478/0001-29
14.	P7683	SORRIR SEMPRE CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI	000263	23.494.377/0001-40
15.	P7992	MÔNICA DE OLIVEIRA FARMÁCIA DA FAMÍLIA	02300	16.994.934/0001-26
16.	P7991	FARMÁCIA DUDA & GABI LTDA	02495	07.657.213/0001-30
17.	P8110	DOUTORES INSTITUTO DA SAÚDE LTDA	565	26.402.527/0001-36
18.	P8042	TR - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	02494	08.475.376/0001-64
19.	P8089	FARMÁCIA KALLIA LTDA	02292	40.540.478/0001-29
20.	P8041	FARMÁCIAS TORRES E MARTINS LTDA	02291	34.227.564/0001-83

Salvador, 05 de agosto de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833'

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO nº 09/2022 para renovação de seguro do veículo FIAT PULSE MT, placa RPG-0F48, modelo 2022/2022.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.
O processo Administrativo nº 123111/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou email semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 08 de agosto de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DAS EMPRESAS PÚBLICAS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos servidores das Empresas Públicas da Prefeitura Municipal do Salvador **(DESAL e LIMPURB)**, para assembleia setorial com indicativo de paralisação, no dia **10 de agosto de 2022 (quarta-feira), 07hs em primeira chamada, as 7h:30min em segunda e última chamada, na porta da DESAL e LIMPURB, localizada na Br. 324, Km 8,5 - Porto Seco Pirajá**, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Pagamento dos avanços de níveis dos Planos de Cargos;
2. O que ocorrer.

Salvador 08 de agosto de 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.